



## **EDITAL Nº 08/2023 – PRE/UFMS**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria, através de iniciativas estratégicas da Pró-Reitoria de Extensão – PRE torna pública a abertura de inscrições para seleção de até **TRINTA E CINCO BOLSISTAS**, na área da **música**, para atuar junto à Orquestra Sinfônica, OS-PRE.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas conforme segue:

- a) **Data: 10/03/2023 a 14/03/2023**
- b) A **documentação** deverá ser enviada para o e-mail [orquestra@ufsm.br](mailto:orquestra@ufsm.br) com o assunto **SELEÇÃO DE BOLSISTA**.

1.2. Será considerada válida **apenas** a inscrição dos candidatos que preencheram todos os campos da ficha (Anexo I); que estiverem matriculados regularmente; que não disporem de outras bolsas institucionais, exceto as de permanência (BSE).

#### **2. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Abertura	10/03 a 13/03
Seleção	14/03
Recurso	15/03
Publicação dos resultados	16/03

#### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção será realizada conforme segue:

3.1. Análise do currículo e/ou portfólio e comprovante de matrícula que deverão ser enviados no e-mail de inscrição.

3.2. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

3.3. Alunos inscritos na disciplina Orquestra Sinfônica serão considerados aptos. Demais alunos, poderão passar por entrevista individual e/ou audição conforme necessidade e serão comunicados através do e-mail citado no Item 1, em tempo hábil.



#### 4. DAS VAGAS

Vagas	Área de Atuação	Requisitos	CH/Semanal	Valor da bolsa
1	Músico de Orquestra	Será dada a preferência a estudantes do Curso de Bacharelado em Música a partir do 5o semestre, depois, Música e Tecnologia, Licenciatura em Música, além de experiência em atividades na área de demanda da bolsa	20 horas	R\$400,00

#### 5. DA CARGA HORÁRIA

**5.1.** O/A bolsista deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas conforme área de atuação especificado no Item 3.

**5.2.** O início das atividades será a partir do dia 20 de março, após a homologação dos resultados, com duração de até 12 meses, conforme a disponibilidade orçamentária, podendo ser suspensa, cancelada ou renovada conforme a necessidade da Orquestra.

**5.3.** Os horários para a concessão de bolsa deverão ser preenchidos em ficha anexa, e incluem a preparação individual das partes, ensaios de naipe, ensaios extras, ensaios gerais, viagens e concertos.

**5.4.** O horário de aulas da disciplina Orquestra não é considerado horário de atividades para aqueles estudantes matriculados nas disciplinas, portanto, preencher a ficha anexa com 20 h de serviços sem a inclusão dos horários de ensaio da orquestra.

#### 6. PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

**6.1.** Prática individual do repertório

**6.2.** Participação em ensaios de naipe

**6.3.** Participação em ensaios, gravações e concertos da Orquestra Sinfônica de Santa Maria.



## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O/A candidato selecionado/a deverá providenciar conta corrente, em seu nome, para fins de recebimento da bolsa mensal. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe da Orquestra. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [orquestra@ufsm.br](mailto:orquestra@ufsm.br).

Coordenador Orquestra  
SIAPE 8382533

Santa Maria, 09 de março de 2023.